



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 144 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **03 de junho de 2020**: -----

1.1- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, A TÍTULO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE BEJA, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a transferência para o Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, no **valor de 1.000,00 €** (mil euros) anuais, **a pagar em dois anos consecutivos** (2020 e 2021);-----

2º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 **compromisso n.º 65262**. -----

1.2- 2.ª REPROGRAMAÇÃO AO PROJETO P029818, CANDIDATADO AO TURISMO DE PORTUGAL – LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR "CRIAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO:-----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a apresentação de um **segundo pedido de Reprogramação Temporal** do Projeto P029818, candidatado ao Turismo de Portugal – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior "Criação do Parque de Caravanismo de Almodôvar".-----

1.3 - CANDIDATURA AO AVISO N.º ALT20-73-2019-37 – CIMBAL – DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO), NO ÂMBITO DO ALENTEJO2020:-----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20-73-2019-37 – CIMBAL – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), no âmbito do Alentejo2020.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 004 - GAL AL SUD-ESDIME / 10214/2020 - MERCADOS LOCAIS - MEDIDA LEADER / AÇÃO 10.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS - CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do Anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 004 - GAL Al Sud-Esdime / 10214/2020 - Mercados locais - Medida LEADER / Ação 10.2 Implementação das estratégias - Cadeias curtas e Mercados Locais. -----

1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2020:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira **no valor de €8.540,00** (oito mil quinhentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2020, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido formulado;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 65265**. -----

1.6 - PEDIDO FORMULADO PELO GRUPO "OS VOCALISTAS - GRUPO DE MUSICA TRADICIONAL DO ALENTEJO", COM VISTA A APOIAR O EVENTO " BISSEXTO DE MODAS":-

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a transferência, para o Grupo "Os Vocalistas - Grupo de Musica Tradicional do Alentejo", do **valor de 500,00€** (quinhentos euros), destinado à satisfação dos encargos resultantes do evento " Bissexto de Modas ";-----

2º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 **cabimento n.º 29079**;

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 80/PRESIDENTE/2020, QUE DETERMINA MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID - 19: -----

A Câmara, **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

Aprovar as medidas adotadas nesta fase, decorrentes da situação epidemiológica por COVID-19, constantes no **DESPACHO N.º 80/PRESIDENTE/2020**. -----

1.8 - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 76/PRESIDENTE/2020 ATRAVÉS DO QUAL DECRETA A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE QUEIMAS DE SOBRANTES DE EXPLORAÇÃO E QUEIMADAS EM TODO O CONCELHO (PREVISTAS NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 28.º DO

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO), A VIGORAR ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 02 DE JUNHO DE 2020: -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

2.1 - ADITAMENTO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar os aditamentos propostos, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 2994, prestada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, **hem como a sua integração** nas Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a minuta de Declaração a apresentar pelos empresários em nome individual e/ou respetivos cônjuges, que sejam simultaneamente pensionistas, **que constituirá o anexo III** às Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaíram sobre a presente matéria. -----

2.2 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem*, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aldemiro Manuel C. Guerreiro	70,00%	6.223,00 €	6.223,00 €
Almodopneus - Comercio de pneus de Almodôvar Unipessoal	10,00%	762,00 €	762,00 €
Almoreboques - Sociedade de reboques Unipessoal	10,00%	254,00 €	254,00 €
António João Domingos Pereira	10,00%	127,00 €	127,00 €
António Manuel Cavaco Palma	35,00%	1.333,50 €	1.333,50 €
António Manuel Colaço Guerreiro	10,00%	1 27,00 €	1 27,00 €
António Manuel Rosa Coelho	10,00%	127,00 €	127,00 €
Bart Reza S. Van Melle	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel de Jesus	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel Rodrigues Gil	10,00%	127,00 €	127,00 €
Celso Ricardo Guerreiro Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €
Chronic Unipessoal Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	70,00%	3.556,00 €	3.556,00 €
Debora Filipa Figueira Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Dinis Manuel da Cruz Balbina	10,00%	381,00 €	381,00 €
Dong Chen	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Edite Maria Perpétua Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Filomena Tomás Horta Neves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Fisiotomé - Sociedade Unipessoal Ld. ^a	25,00%	635,00 €	635,00 €
Formas com Mistério Unipessoal Ld. ^a	10,00%	889,00 €	889,00 €
Francisco António Pereira e Filhos Ld. ^a	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Messias do Rosário Sebastião	10,00%	127,00 €	127,00 €
João Torpes Camões	25,00%	317,50 €	317,50 €
Joaquim Manuel Brito Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Joaquim Pestana Correia	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Ângelo Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Guerreiro Lança	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Martins Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Manuel Mendes Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
Laura Filipa Costa Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Lole Táxis Ld. ^a	25,00%	317,50 €	317,50 €
Luís Gonçalo Bota Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Manuel Guerreiro Ribeiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Manuel Rodrigues Cavaco	10,00%	254,00 €	254,00 €
Maria José da Silva Valente	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria José Santana Dias Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria Margarida Palma Rosado Batista Botelho	25,00%	317,50 €	317,50 €
Natércia Maria Lucinda Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Nelson Rodrigues Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Nuno Ricardo Fernandes Unipessoal Ld. ^a	10,00%	127,00 €	127,00 €
Paulo Fernando Colaço Ribeiro	25,00%	635,00 €	635,00 €
Sofia Júlio Unipessoal Ld. ^a	25,00%	635,00 €	635,00 €
Válter Manuel Silva Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
			33 782,00 €

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

3.º - Aprovar a candidatura que infra se descreve, ficando o seu **pagamento** **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA;** -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR ATRIBUIR	A	TOTAL
Paula Guerreiro Assunção Guerreiro	70,00%	889,00 €		889,00 €

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Que a Comissão de análise das candidaturas notifique a empresária** referida no número anterior, para proceder à entrega do documento em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento. -----

4.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADA PELA CONSDEP, RELATIVA À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar o pedido de prorrogação de prazo** de execução da empreitada, **por mais trinta dias**, conforme solicitado pela empresa Consdep – Engenharia e Construção, S.A.; -----

2.º - **Aprovar**, que seja elaborada Adenda ao Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio. -----

4.2 - ADENDA AO CONTRATO ADICIONAL RELATIVA À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a minuta do Aditamento ao Contrato n.º 29/2019** - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Bairro da Misericórdia; -----

2.º - **Notificar** o cocontratante do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no **prazo de dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar** o cocontratante para, no **prazo de cinco dias** a contar da respetiva notificação, **apresentar os seguintes documentos:** -----

- Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; -----

- Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para obrigar a empresa que irá/irão outorgar o contrato e respetivo(s) contato(s) (caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial) -----

- Certidão de Registo Criminal da empresa e do(s) respetivo(s) gerente(s) -----

- Certidão do Serviço de Finanças comprovativa de que a empresa não é devedora ao Estado, com um prazo de validade de três meses; -----

- Declaração comprovativa de que a empresa tem a situação regularizada perante a Segurança Social. -----

4.3 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** a empreitada “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”; -----

2.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”;-----

3.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam:-----

-Minuta do Anúncio;-----

Programa de Procedimento; e -----

Caderno de Encargos;-----

4.º - Aprovar, que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não exceda** o preço contratual de **€1.460.000,00** (um milhão quatrocentos e sessenta mil euros) a satisfazer pela rubrica 07010302-Instalações desportivas e recreativas, projeto 2016/252/18-Requalificação do Campo das Eiras, com plurianualidade para o ano económico de 2020, 2021 e 2022;-----

5.º - Aprovar o preço base de €1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista;-----

6.º - Aprovar o prazo de máximo de execução de 18 (dezoito) meses, conforme consta na informação dos serviços; -----

7.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços.-----

4.4 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO 02/2020 - ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”;-----

2.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”; -----

3.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam:-----

-Minuta do Anúncio;-----

Programa de Procedimento e -----

Caderno de Encargos;-----

4.º - Aprovar, que a despesa inerente ao contrato a celebrar não exceda o preço contratual de **€365.000,00** a satisfazer pela rubrica 07030301- Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252/16-Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo Desportivo, com dotação para o ano económico de 2020 e 2021;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Aprovar o preço base de €365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista;-----

6.º - **Aprovar o prazo de máximo de execução de 12 (doze) meses**, conforme consta na informação dos serviços; -----

7.º - **Aprovar a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços.-----

5.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura com o processo n.º 2020/650.10.103/49, NIF 250 084 724, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 10/VICE-PRESIDENTE/2020;-----

2.º - **Aprovar que o encargo** decorrente da presente participação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 65226**;-----

3.º - **Aprovar** que a beneficiária apresente os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 09 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.